MOÇÃO Nº 181 /2019

APROVADO
em
ÚNICA DISCUSSÃO
Carapicuíba, 28 de 05 de 19
Presidente

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Considerando que o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região está em luta incessante contra o trabalho "voluntário" nas agências do Santander que aos sábados estão convocando os bancários para trabalhar de forma "voluntária", com intuito de dar consultoria em educação financeira aos clientes e não clientes;

Considerando a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, estabelece que o trabalho voluntário é considerado atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa;

Considerando que a instituição financeira, BANCO SANTANDER é instituição privada que visa exclusivamente lucros, o que vale asseverar que a atitude tomada pelo BANCO SANTANDER é totalmente contra a disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, cabendo nesse caso, salvo melhor juízo, denuncia perante ao Ministério do Trabalho e/ou Justiça do Trabalho, por parte do Sindicato dos Bancários, em defesa dos direitos de seus sindicalizados (bancários);

Considerando que de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.178, de 11 de dezembro de 1962, ficou estabelecido que os estabelecimentos de créditos, (agências bancárias) não mais funcionariam aos sábados, em expediente externo ou interno, o que vale asseverar que essa conquista agora em 2019 se completa 57 anos de vitória, e a atitude tomada

pelo BANCO SANTANDER nos leva a crer que os banqueiros estão de uma forma ou outra, forçando as autoridades propor alteração na legislação, no sentido das agências voltarem a funcionar aos sábados, tanto é que chegou a tramitar no Congresso Nacional, o Projeto de Lei do Senado nº 203/2017 de autoria do Senador Roberto Muniz do Estado da Bahia, propondo alteração na Lei nº 4.178/1962, que foi arquivado no final da legislatura de 2018;

Considerando que os funcionários do BANCO SANTANDER ao prestar "serviços voluntários" aos sábados, e por se tratar de instituição financeiro, correm os mesmos riscos dos dias úteis, ou seja, as agências podem sofre assaltos, e isso colocará em risco a vida desses "voluntários", o que vale ressaltar que por estarem em prestação de "serviços voluntários" não terão o direito de receber as indenizações trabalhistas em caso de acidentes, e seus familiares em caso de morte, o que é uma grande preocupação dos mesmos Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região que defende as causas dos seus sindicalizados.

Com base no exposto, a Câmara Municipal de Carapicuíba, nos termos do inciso III do art. 117 da Resolução nº 004/90, apresento MOÇÃO DE APOIO ao Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região contra a abertura das agências do BANCO SANTANDER aos sábados, com a prestação de "serviços voluntários" pelos bancários, na figura velada dos mesmos prestarem serviços de consultoria em educação financeira aos clientes e não clientes.

Que cópia do deliberado pelo Plenário, seja dado ciência ao Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 27 de Maio de 2019.

REGISTRO GERAL
Protocolo nº 1762 Processo 1251
Livro nº 39 Folha nº 186-V
Em 28 / 05 / 19

Vereadora Profª Cida Lula Carlos

Av. Mirian, 92 - Centro - Carapicuíba - S.P. - CEP 06320-260 - Tel.: 41857100 94373-3278
cidacarlosvereadorapt@gmail.com